



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 3/2022**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CEDENTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 1670853, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, sediado em SAUS – Quadra 3, Lotes 3/4, Bloco E, Setor de Autarquias, Asa Sul, Brasília - DF, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representado pelo Senhor **SANDRO GOMES MOURA**, inscrito no CPF nº 457.714.643-68, portador da Carteira de Identidade nº 91002008096, expedida pela SSP/CE, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.030597/2019-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Termo de Contrato nº 17/2019**, celebrado em 09/07/2019, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na Cláusula Quinta (Da Vigência) do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **10/07/2022** até o dia **09/07/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A **CESSIONÁRIA** contribuirá com o pagamento na forma do **item 5 – DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA** do Projeto Básico, bem como proporcionalmente, do rateio das despesas tratadas no subitem 5.5 daquele instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para o presente aditamento contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 17/2019, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CEDENTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(Assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CEDENTE**

(Assinado digitalmente)

SANDRO GOMES MOURA

Representante legal da **CESSIONÁRIA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GOMES MOURA**, Usuário Externo, em 04/07/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 06/07/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22315580** e o código CRC **6578CE00**.

Referência: Processo nº 21000.030597/2019-13

Criado por [rafael.campos](#), versão 3 por [rafael.campos](#) em 22/06/2022 08:52:42.